

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.642/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$31.833,35”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$31.833,35** (**TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1207	– Aquisição de Material Permanente/Portaria nº 4471/2021 – SESAU
44.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente.....
R\$31.833,35	
Sub-total:.....R\$31.833,35	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 0006.000000071130- 6.....R\$31.833,35
--

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:EBE37E96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2025. Edição 4025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>